

**DECRETO Nº 89, de 14 de Maio de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE  
PARELHAS/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2778/2024, de 13 de Maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 14 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>400.000,00</b>
<b>07 .001</b>	<b>Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo</b>			<b>400.000,00</b>
	<b>1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)</b>			<b>400.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		400.000,00